



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Este termo tem por objetivo instrumentalizar a contratação de empresa para prestação de serviços para revisão das vidas úteis de 818 itens do ativo imobilizado da Câmara Municipal de Mongaguá, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Descrição da necessidade

Adequação dos valores dos 818 itens do ativo imobilizado, verificação necessária da vida útil dos mesmos e cálculos das vidas remanescentes do ativo imobilizado. Prática crucial para manter a precisão contábil, garantir conformidade regulatória, melhorar a eficiência operacional, avaliar possíveis perdas de valor e gerir riscos.

### 3. Área requisitante

Setor de Patrimônio, servidora Silvia Bueno Siqueira, responsável requisitante, Maria Cátia de Sousa Pereira Cunha.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Correspondem aos requisitos que os itens a serem adquiridos correspondam às especificações técnicas descritas neste mesmo documento em tabela anexa.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço de mercado deverá seguir o quanto disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. Descrição da Solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão das vidas úteis de 818 itens do ativo imobilizado da Câmara Municipal de Mongaguá, realizando a verificação da vida útil e cálculo da vida remanescente dos mesmos.

## 7. Estimativa e Descrição da Necessidade

ITEM	DETALHAMENTO DA NECESSIDADE / SERVIÇO
1	Inspeção física da forma amostral para coleta de informações técnicas;
2	Reuniões com as áreas de contabilidade, patrimônio e manutenção;
3	Estudo de vidas úteis e cálculos das vidas remanescentes do ativo imobilizado;
4	Emissão do relatório com detalhamento dos procedimentos, critérios utilizados e resultados obtidos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da Contratação será realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá e serão apresentados no Anexo I deste documento.

## 9. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

A compra será realizada por preço global, o menor valor total, a proposta será efetuada por lote único. Levando em consideração que a empresa forneça todos os itens, de acordo com a necessidade da Câmara. A proposta por lote se justifica pela economicidade em escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO**

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Mongaguá. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa.

### **12. Resultados Pretendidos**

A aquisição pretendida, visa suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mongaguá, a fim de melhoria da precisão contábil, na transparência financeira, na gestão eficiente dos recursos financeiros e operacionais, e na mitigação de riscos, garantindo conformidade legal e regulatória desta Casa de Leis.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Considerando tratar-se da aquisição de itens habitualmente utilizados, dispensa-se a justificativa da adoção de providências diversas daquelas já implantadas.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devendo estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes referentes ao critério de sustentabilidade ambiental.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser adquiridos/contratados nos termos da Lei 14.133/21.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### 16. Responsáveis

Equipe de apoio:

André Luiz de Oliveira

CPF: 940.340.602-04, Técnico de Secretaria.

João Paulo Lima

CPF: 403.316.048-50, Técnico de Secretaria.

Paula Thaís Ranzani de França

CPF: 350.205.158-50, Analista de Tesouraria.